

Câmara Municipal de Ijaci

Legislatura 2021 / 2024

PORTARIA N.º 17 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REABERTURA PARCIAL DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI PARA QUE A POPULAÇÃO ACOMPANHE FISICAMENTE AS REUNIÕES.

Considerando o avanço da vacinação no Município de Ijaci/MG; **Considerando** o noticiado amplamente na mídia local de que Lavras/MG conseguiu zerar o número de pessoas internadas em razão da COVID-19; **Considerando** que o Plenário da Câmara Municipal de Ijaci conta com boa ventilação e possibilidade de manter pessoas distanciadas da forma devida;


OLIVIA TEODORO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ijaci/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º. A partir da reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de outubro de 2021, fica autorizado o acesso de pessoas ao Plenário da Câmara Municipal de Ijaci, especificamente para acompanharem as reuniões ordinárias e extraordinárias, limitado ao número máximo de 20 (vinte) pessoas.

Art. 2º. As pessoas que optarem por acompanhar as reuniões da Câmara Municipal de Ijaci de forma presencial, deverão obrigatoriamente usar máscara e manter o distanciamento social, conforme orientação dos órgãos de saúde competentes, sob pena de serem retiradas do recinto.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ijaci/MG, 13 de outubro de 2021.


Olívia Teodoro dos Santos
Presidente da Câmara

